

Lei nº 1053/1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de CZH 180.000,00 à Câmara Municipal de Guariba.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 03 de novembro de 1987, Aprouva, e eu, Evandro Vitorino, Prefeito Municipal de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte,

Lei

Artigo 1º) - Fica aberto nos serviços de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito adicional de CZH 180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba:

1 - Poder Legislativo

1.1 - Câmara Municipal

01 - Funções Legislativas

01 - Processo Legislativo

001 - Ações Legislativas

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Civil

01 - Subsídios dos Vereadores

02 - Representação do Presidente

3130 - Serviços de terceiros e Encargos

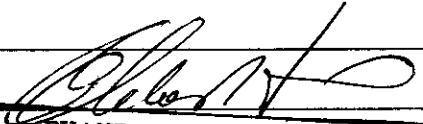
3131 - Remuneração de serviços pessoais

3132 - Outros serviços e encargos. CZ# 180.000,00

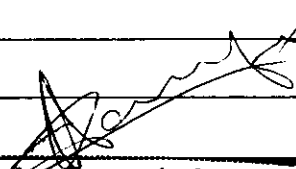
Artigo 2º) - O crédito aberto com o artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 04 de novembro de 1987.


EVANDRO VITORINO
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data.


Sonia Ap. Guerra de Araujo
Dir. Div. Adm. Planejamento

Apresentado neste cartório para arquivamento, nos termos do artigo 55, § 4º do Decreto Lei Complementar nº 09 de 31/12/69.

Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial maior